

REGULAMENTO

“PROMOÇÃO NAMORADOS SHOPPING VILA OLÍMPIA 2026”

MODALIDADE VALE-BRINDE

PROMOTORA MANDATÁRIA

Associação dos Lojistas do Shopping Vila Olímpia

Rua Olímpíadas, 360 – Vila Olímpia

CEP 04551-000 - São Paulo/SP

CNPJ nº 11.250.524/0001-57

PROMOTORAS ADERENTES

Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A.

Av. das Américas, 4.200, Bloco 2 – Barra da Tijuca

CEP 22640-102 – Rio de Janeiro/RJ

CNPJ nº 07.816.890/0001-53

Lojas aderentes

Todas as lojas e quiosques participantes, aderentes à presente promoção, localizados nas dependências do **Shopping**, exceto os relacionados no Anexo II.

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/MF Nº 02.050333/2026.

1. PROMOTORAS

1.1 A “**Promoção Namorados Shopping Vila Olímpia 2026**” - (“Promoção”) será realizada nas dependências do Shopping Vila Olímpia (“Shopping”), pela Associação dos Lojistas do Shopping Vila Olímpia, na qualidade de “**Promotora Mandatária**”, em parceria com a Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A. e as lojas e quiosques aderentes (“lojas aderentes”), na qualidade de (“Promotoras Aderentes”), doravante, em conjunto, (“Promotoras”).

1.1.1 Consideram-se “lojas aderentes” todas aquelas que aderiram à execução desta promoção, incluindo as que venham a ser inauguradas no decorrer da promoção, localizadas no interior do Shopping e que **NÃO** estejam listadas no Anexo II, deste Regulamento.

1.1.2 Assim, **antes de participar**, caberá aos interessados consultarem as lojas **NÃO aderentes**, relacionadas no Anexo II, parte integrante deste Regulamento.

2. PARTICIPANTES

2.1 A participação é aberta para pessoas físicas, maiores de 18 anos, brasileiras ou estrangeiras, capazes, validamente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, residentes e

domiciliadas no território nacional, que sejam cadastradas ou venham a se cadastrar no Programa de Relacionamento Multi do Shopping Vila Olímpia (“Programa Multi do Shopping”), por meio do Aplicativo Multi, que na qualidade de consumidoras, cumpram as condições de participação adiante mencionadas [“Participante(s)”].

2.1.1 **Todo cliente** ao se cadastrar no Aplicativo Multi, ingressa automaticamente na categoria Green do Programa Multi do Shopping (“**Cliente Green**”).

2.1.2 Para se tornar um “**Cliente Silver**” ou “**Cliente Gold**” no referido Programa Multi do Shopping, as condições e prazos deverão ser consultadas no Regulamento do referido Programa, no Aplicativo Multi.

2.1.3 **Para efeitos de concessão de eventuais benefícios de participação nesta promoção, os “Cliente Silver” ou “Cliente Gold” deverão, obrigatoriamente, já pertencer as respectivas categorias do Programa Multi do Shopping, antes de cadastrarem os comprovantes de compras na presente promoção.**

2.1.4 O Aplicativo Multi está disponível gratuitamente para celulares com sistema operacional Android igual ou superior a 9.0 ou IOS igual ou superior a 15, poderá ser acessado nas lojas *Play Store* e *App Store*.

2.1.4.1 A título de esclarecimento, a *App Store* e *Google Play* são meramente os meios em que o Aplicativo poderá ser localizado e baixado, não havendo qualquer envolvimento das marcas *Apple* e *Google* nesta promoção, sendo certo que estas não são responsáveis, sob nenhuma forma, pela realização e operacionalização desta.

3 **PERÍODOS DE VIGÊNCIA E DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 **O período de participação** estará compreendido entre as **10h, do dia 1º de junho e as 23h59min, do dia 28 de junho de 2026, no horário oficial de Brasília**, e engloba o período de compra e de cadastro via Aplicativo Multi.

3.1.1 **A promoção será considerada encerrada antecipadamente**, caso todos os brindes disponibilizados pelas Promotoras sejam integralmente distribuídos aos Participantes antes da data prevista para seu término. Nessa hipótese, todos os interessados serão devidamente informados a respeito do encerramento da participação no período, por meio do Aplicativo Multi (“**Aplicativo**”), não gerando qualquer expectativa de direito em relação ao período restante da promoção.

3.1.2 Caso o Shopping estenda ou reduza seu horário de funcionamento, o cadastro e a participando na promoção continuará normalmente via Aplicativo Multi.

3.1.3 Durante o mesmo período será realizada uma Promoção homônima na modalidade **assemelhada a sorteio**, cujas demais condições de participação deverão ser verificadas no respectivo Regulamento, no Balcão de Retirada de Brindes, no site www.shoppingvilaolimpia.com.br e no Aplicativo Multi.

4 CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO E DIREITO AOS QR CODES DE CONTEMPLAÇÃO

- 4.1 No período de participação, o interessado em receber o(s) brinde(s), nos termos do item 6.1 abaixo, **deverá cumulativamente:**
- 4.1.1 Baixar/Acessar o Aplicativo Multi e efetuar o cadastro/atualização dos dados pessoais solicitados (item 5);
 - 4.1.2 Realizar compras nas lojas aderentes, que totalizem, no mínimo, **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**;
 - 4.1.3 Ler e Aceitar os termos e condições deste regulamento e seus anexos, implicando a ciência do seu inteiro teor;
 - 4.1.4 Cadastrar os cupons fiscais/notas fiscais/ pedidos de compras/recibos/contratos (“comprovantes de compra”) **contendo, obrigatoriamente, o seu CPF**, no Aplicativo Multi do Shopping Vila Olímpia, **emitidos por lojas aderentes** (incluindo compras via *drive-thru* e *WhatsApp* com entrega via *delivery* ou aplicativo); e
 - 4.1.5 Acompanhar a validação, pelo sistema, dos seus comprovantes de compras cadastrados e o recebimento do QR CODE de contemplação a que tiver direito para a retirada do(s) brinde(s).
- 4.1.6 **Esgotado o estoque total de brindes, os Participantes, em qualquer situação, não farão jus ao(s) QR CODE(s) de contemplação.**
- 4.1.7 Concluído o cadastro, **com R\$ R\$ 600,00 (seiscentos reais) em compras cadastradas e validadas, o Participante fará jus:**
- 4.1.7.1 **“Clientes GREEN”:** 1 (um) QR Code de contemplação que dará direito a 1 (um) brinde, que consiste em 1 (uma) manta Dudalina, por CPF, até que se esgote o estoque de brindes.
 - 4.1.7.2 **“Clientes SILVER”, já pertencente a esta categoria antes do cadastro nesta promoção:** 1 (um) QR Code de contemplação que dará direito a 1 (um) brinde, que consiste em 1 (uma) manta Dudalina”, por CPF, até que se esgote o estoque de brindes.
 - 4.1.7.3 **“Clientes Silver” do Programa Multi do Shopping, ao atingirem R\$ 600,00 (seiscentos reais) em compras, nos termos acima, terão, ainda, a oportunidade de receber 1(um) único brinde adicional, por CPF, que consiste em 1 (uma) manta extra, mediante resgate de 2.000 (dois mil) pontos do referido Programa, caso tenha estoque e saldo de pontos, no ato da retirada no Balcão.**

4.1.7.4 “Clientes GOLD”, já pertencentes a esta categoria antes do cadastro nesta promoção: 1 (um) QR Code de contemplação que dará direito a 1 (um) brinde, que consiste em 1(um) kit contendo 2 mantas Dudalina, por CPF, até que se esgotem os estoques dos kits.

4.1.8 Os comprovantes de compras com valores **inferiores a R\$ 600,00 (seiscentos reais) poderão ser somados até completarem a quantia necessária** para ser(em) gerado(s) o(s) QR CODE(s) de Contemplação, enquanto houver estoque. No caso de haver troca de produto/serviço, será computado apenas o valor da diferença paga.

4.1.9 Atingido o limite de QR CODE de Contemplação/Brinde(s) por CPF, eventual saldo de valor de compras será armazenado **somente** para efeitos de participação na modalidade assemelhada a sorteio, sendo certo que este **não** poderá ser transferido a terceiros, independente do grau de parentesco ou amizade.

4.1.10 O acesso à internet é necessário para cadastro e participação via Aplicativo Multi e sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão do aparelho utilizado e da disponibilidade momentânea da rede, de modo que as Promotoras não se responsabilizam por eventual impossibilidade de acesso pelos interessados.

4.1.10.1 Todavia, caso ocorram instabilidades no sistema da promoção, de responsabilidade das Promotoras, estas se reservam o direito de realizar a suspensão temporária do dispositivo de cadastro, até que possa ser reestabelecida a participação.

5 CADASTRO NO APLICATIVO MULTI

A - DOS DADOS PESSOAIS

5.1 A participação somente será possível por meio de cadastro via Aplicativo Multi. Para tanto, o interessado deverá acessar o Aplicativo Multi e, por uma única vez, se cadastrar, informando ou atualizando os seguintes dados pessoais, obrigatoriamente: **(a)** nome completo; **(b)** endereço completo com bairro, cidade, UF, CEP; **(c)** e-mail; **(d)** gênero; **(e)** número da cédula de identidade válidos (RG/RNE), **(f)** 01 (um) número de telefone registrado no Brasil (+ 55); **(g)** número do CPF; e **(h)** data de nascimento.

5.1.1 Somente serão armazenados os dados para fins de participação nesta promoção, a partir do momento em que for concluído o cadastro, com o recebimento de mensagem de confirmação, no próprio Aplicativo Multi.

5.2 **Todos os dados cadastrais deverão ser pessoais**, de forma que não serão aceitos dados de terceiros compartilhados, sendo irrelevante o grau de parentesco ou amizade, sob pena de desclassificação, sendo certo que estes serão utilizados para a consulta da titularidade do CPF perante a Receita Federal.

5.3 É obrigatório que o Participante informe os dados pessoais verídicos e completos, uma vez que estes servirão, também, para identificação e localização dos ganhadores e entrega dos

prêmios, sendo certo que as Promotoras não poderão ser responsabilizadas, se ficarem impossibilitadas de entrar em contato e/ou realizar a entrega da premiação em caso de dados pessoais incorretos, incompletos e não verídicos.

5.4 Cabe aos Participantes a verificação regular de suas ligações ou mensagens recebidas através do Aplicativo, telefone e/ou e-mail acerca de sua participação e/ou contemplação, devendo verificar, no caso do e-mail, além da caixa de entrada, também o seu lixo eletrônico e o spam.

B - DOS COMPROVANTES DE COMPRAS

5.5 Consideram-se comprovantes de compra: **(i)** comprovante fiscal de compra - nota fiscal ou cupom fiscal; **(ii)** pedidos de compra; e **(iii)** recibos/contratos, nos termos abaixo.

5.6 **Somente serão aceitos comprovantes de compras com o número de inscrição no CPF do participante cadastrado.**

5.7 **O Participante deverá fazer o envio, no Aplicativo Multi, de fotos dos comprovantes de compras, no formato JPG, que permitam a perfeita identificação do CPF do Participante e de todos os dados necessários à comprovação do cumprimento das condições de participação, inclusive a chave de acesso/ QR CODE.**

5.7.1 **É de responsabilidade exclusiva do consumidor:** **(i)** enviar uma foto legível, sem rasuras e/ou erros nos termos acima, do comprovante de compra, sob pena de desclassificação; e **(ii)** acompanhar a validação do(s) seu(s) comprovante(s) de compras cadastrado(s) e, conseqüentemente, a disponibilização do(s) QR Code(s) de contemplação, no Aplicativo Multi; e **(iii)** efetue a retirada do(s) brinde(s), nos termos estabelecidos neste Regulamento.

5.7.2 Após o cadastro e validação dos comprovantes de compras cadastrados no Aplicativo Multi, o Participante **não** poderá solicitar o cancelamento destes.

5.8 **Eventualmente**, as Promotoras poderão autorizar o aceite de comprovante de compra realizada nas lojas/quiosques aderentes, mas emitido com endereço diverso do Shopping e/ou CNPJ distinto, desde que haja aposição de carimbo atestando tanto o endereço da loja no Shopping como o correto CNPJ.

5.9 **Somente serão aceitos (i) pedidos de compra relativos a produto** adquirido em loja aderente que, por força da legislação tributária, a respectiva nota fiscal será emitida tão somente quando da entrega deste. Uma vez cadastrado o pedido de compra, a respectiva nota fiscal não poderá ser, também, cadastrada pelo mesmo ou por outro Participante, sob pena de desclassificação; e **(ii) recibos/contratos relativos a serviços**, como viagens.

5.10 Fica desde já estabelecido que as Promotoras poderão solicitar, a qualquer momento, a apresentação das vias originais dos comprovantes de compras cadastrados e dos respectivos comprovantes de pagamento, sendo certo que estes somente serão aceitos se **(i)** tiverem os dados da loja aderente; **(ii)** pagos em dinheiro/cheque/PIX tenham a transcrição manual; e **(iii)**

puderem ser confirmados, pelas Promotoras, junto às lojas aderentes de compra para, então, serem validados e aceitos para fins de participação.

- 5.11 A ausência da adesão aos termos deste Regulamento e/ou o não preenchimento de qualquer campo obrigatório impedirá a conclusão do cadastro e resultará na impossibilidade da efetivação da participação do consumidor na presente promoção.**
- 5.12** Ocorrendo qualquer dificuldade no momento do cadastro nesta promoção, a invalidação de comprovantes de compras e/ou o não recebimento do(s) QR Code (s) e/ou problemas com a efetivação do resgate de pontos, caberá ao consumidor o mais breve possível e durante o período de participação, entrar em contato com a Promotora Mandatária pelo e-mail sac@shoppingvilaolimpia.com.br, ou dirigir-se ao Balcão de Retirada de Brindes, no Shopping, para obter auxílio e esclarecer eventuais dúvidas..
- 5.12.1** As solicitações de correção, complementação ou ajuste de cadastro deverão ser realizadas **com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas úteis** em relação ao término do período de participação da promoção, **não sendo garantido o atendimento** de demandas encaminhadas fora desse prazo, especialmente aquelas enviadas em finais de semana, feriados ou fora do horário comercial, bem como aquelas que impliquem lançamento manual de comprovantes fiscais após o encerramento do período válido de participação.

6 PREMIAÇÃO

- 6.1.** A premiação é composta por brindes da marca “Dudalina”, que consistem em:
- 6.1.1.** 880 (oitocentas e oitenta) mantas DUDALINA, no tamanho 1,20x1,80m, destinadas exclusivamente aos “Clientes GREEN”, que cumprirem as condições de participação, sendo: (i) 440 (quatrocentas e quarenta) unidades na cor “terracota”; e (ii) 440 (quatrocentas e quarenta) unidades na cor “caramelo”. Limite de 1 manta, por CPF, enquanto houver estoque.
- 6.1.2.** 80 (oitenta) mantas DUDALINA, no tamanho 1,20x1,80m, destinadas exclusivamente aos “Clientes SILVER”, que cumprirem as condições de participação, sendo: (i) 40 (quarenta) unidades na cor “terracota”; e (ii) 40 (quarenta) unidades na cor “caramelo”. Limite de 1 manta, por CPF, enquanto houver estoque.
- 6.1.3.** 20 (vinte) mantas DUDALINA, no tamanho 1,20x1,80m, destinadas exclusivamente aos “Clientes SILVER”, que resgatarem 2.000 (dois mil) pontos do Programa Multi do Shopping, nos termos estabelecidos neste Regulamento, sendo: (i) 10 (dez) unidades na cor “terracota”; e (ii) 10 (dez) unidades na cor “caramelo”. Limite de 1 manta, por CPF, enquanto houver estoque.
- 6.1.4.** 110 (cento e dez) kits, compostos, cada um, por 2 (duas) mantas DUDALINA, nas cores “terracota” e “caramelo”, conforme disponibilidade no momento da retirada, no tamanho 1,20x1,80m, destinados exclusivamente aos “Clientes GOLD”, que cumprirem as condições de participação. Limite de 1 kit, por CPF, enquanto houver estoque.

- 6.2. O valor total da premiação é de R\$ 48.480,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais) e foi estimado com base no valor vigente na data de elaboração deste Regulamento, sendo certo que poderá sofrer variações, por diversas razões, como oscilações do mercado cambial, negociações e/ou acordos comerciais, valendo o valor da aquisição constante no documento comprobatório de aquisição, no prazo legal. Assim, cada ganhador fará jus tão somente ao recebimento do brinde, conforme descrito acima, vedada qualquer obtenção de vantagem econômica.
- 6.3. A premiação ofertada é pessoal e intransferível e não poderá ser comercializada, trocada por outro modelo, substituída por outro produto e/ou serviço ou convertida, no todo ou em parte, em dinheiro.
- 6.4. Os brindes poderão ser expostos no Balcão da promoção, além de serem ilustrados nos materiais promocionais de divulgação, a critério das Promotoras.
- 6.5. A comprovação de aquisição da premiação será realizada em até 08 (oito) dias antes da data de início da promoção (artigo 15, do Decreto 70.951/72), ficando à disposição na Administração da Promotora Mandatária, para eventual fiscalização e, posteriormente, será submetido à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda (SPA/MF), para fins de instrução do processo de prestação de contas.

7 FORMA DE ATRIBUIÇÃO DOS QR CODES DE CONTEMPLAÇÃO, LOCAL E PRAZO DE RETIRADA DOS BRINDES

- 7.1 Após a validação de sua participação e enquanto houver estoque dos brindes ofertados nesta promoção, os Clientes participantes receberão o(s) QR CODE(s) de contemplação na tela do seu Aplicativo, ocasião em que deverão comparecer ao Balcão, para a retirada do brinde a que fizeram jus, conforme a respectiva categoria no Programa Multi do Shopping, no ato de seu cadastro na promoção.
- 7.2 Os “Clientes Silver” do Shopping, que resgataram a quantidade de pontos estabelecida neste Regulamento, terão direito de receber, ainda, 1 manta Dudalina extra/adicional, por CPF, enquanto houver estoque.
- 7.3 As referidas validações e o recebimento do(s) QR Code(s) de Contemplação não torna automaticamente válida a participação, sendo certo de que a Promotora Mandatária poderá verificar todas as informações prestadas no cadastro, a qualquer momento.
- 7.4 O limite de QR CODE(s) de Contemplação e de brindes, por participante contemplado, será verificado a partir do CPF dos Participantes.
- 7.5 **Os brindes são sujeitos a estoque no momento do cadastro na promoção e, no caso do brinde adicional destinado aos Clientes Silver, no momento da sua retirada, após efetuado o resgate dos pontos necessários, via Aplicativo Multi, sendo que:**
 - 7.5.1 **A emissão do(s) QR Code(s) de Contemplação GARANTE O ESTOQUE E A RETIRADA DO(S) BRINDE(S), a todos os contemplados, nos termos e prazos estabelecidos neste Regulamento.**

- 7.5.2** A escolha da cor do(s) brinde(s) de preferência do participante contemplado, incluindo a das mantas que compõem os kits, será realizada no momento da retirada, dentre as disponíveis na ocasião, sendo certo que os participantes contemplados **não** poderão exigir a(s) versão(ões) esgotada(s), nem tampouco solicitar a troca desta(s), após realizada a escolha, ainda que haja estoque.
- 7.5.3** **No caso dos “Clientes Silver”:** caso o estoque das 20 mantas, disponibilizados para esta categoria do Programa de Relacionamento Multi do Shopping”, por meio de resgate de pontos se esgote, não caberá ao Participante contemplado pleitear pelo brinde.
- 7.5.4** Caso o estoque de brindes disponibilizado, constante no item 6 deste Regulamento, para quaisquer categorias do Programa de Relacionamento Multi do Shopping se esgote, não caberá ao Participante pleitear outro brinde, de outra categoria do referido Programa, em substituição.
- 7.6** A retirada do(s) brinde(s) poderá ser realizada imediatamente após a validação da contemplação e recebimento do(s) QR CODE(s), **exclusivamente**, pelo próprio participante mediante apresentação deste(s) e de um documento oficial de identidade com foto, no referido Balcão, obedecido o horário de seu funcionamento, até o final do período de vigência desta promoção.
- 7.6.1** **Não** será permitida a retirada do(s) brinde(s) por terceiros e/ou com a documentação incompleta, tampouco em outro local que não o referido Balcão ou após o término da promoção, no SAC.
- 7.6.2** No ato da retirada, o Participante deverá conferir o seu estado para solicitar a troca imediata, se for o caso, por outro em perfeitas condições, nada podendo reclamar, a qualquer título, após o seu recebimento. Reclamações fundamentadas posteriores deverão ser feitas diretamente ao fornecedor dos brindes, por meio de seus canais de atendimento.
- 7.7** O Balcão de Retirada de Brindes funcionará a partir do dia 1º/06/2026, no 2º Piso, de segunda a sábado das 10h às 22h15min e aos domingos e feriados, das 14h às 20h15min, até as 20h15, do dia 28/06/2026, independentemente do eventual término antecipado dos brindes.
- 7.7.1** Em caso de alteração no horário de funcionamento do Shopping, seja ampliando ou reduzindo o horário de atendimento, o Balcão funcionará de acordo com o novo horário de funcionamento estabelecido que será prévia e amplamente divulgado.
- 7.7.2** Caso algum participante contemplado não tenha retirado seu brinde durante a vigência desta promoção, poderá fazê-lo, pessoalmente, no SAC do Shopping, localizado no Mezanino do Piso Térreo, de 2ª a sábado, das 10h às 19h, exceto em feriados, quando a Administração permanece fechada, mediante a apresentação dos seus documentos oficiais com foto (CPF e RG/CNH) e do(s) QR CODE(s) de contemplação, até o dia

26/07/2026, sendo certo que a não retirada do(s) brinde(s) até esta data implicará na perda do direito ao recebimento do(s) brinde(s) oferecido(s).

7.7.3 O controle de retirada dos brindes será efetuado por meio do CPF do Participante, enquanto houver os respectivos estoques, sendo limitada a:

QUADRO I

CATEGORIA DO PROGRAMA MULTI DO SHOPPING	QUANTIDADE DE BRINDE, POR CPF, nos termos estabelecidos neste Regulamento
“Clientes Green”	1 manta
“Clientes Silver**”	Até 2 (duas) mantas, sendo, 1, pelo cumprimento das condições de participação, e a outra, por meio de resgate de pontos
“Clientes Gold**”	1 kit contendo 2 mantas

***já pertencentes a Categoria antes do cadastro de comprovantes de compra nesta promoção**

7.8 A premiação será considerada entregue para os devidos fins, a partir do momento da geração do(s) QR Code(s) de contemplação, havendo ou não a retirada do(s) brinde(s), sendo esta retirada válida nos prazos previstos neste Regulamento, encerrando-se a responsabilidade das Promotoras em relação aos Participantes contemplados.

7.9 Ao receber seu(s) brinde(s), o ganhador aceita-o sem imposição de qualquer outra obrigação por parte das Promotoras, isentando-as, assim como os seus respectivos empregados, diretores e gerentes ou qualquer outra pessoa diretamente envolvida na promoção, de qualquer responsabilidade que possa decorrer, direta ou indiretamente, da sua participação nesta promoção e/ou da aceitação e/ou uso do brinde.

7.10 No caso de haver sobra de brinde, o seu valor será recolhido, pela Promotora Mandatária, ao Tesouro Nacional, como renda da União.

8 CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

8.1 Será automaticamente desclassificada da promoção, a qualquer tempo, a participação que não observe integralmente as disposições deste Regulamento, inclusive por erro de interpretação das suas cláusulas pelo Participante, especialmente nos casos de irregularidade, inconsistência, fraude, tentativa de fraude, má-fé, obtenção de vantagem indevida e/ou uso de dados pessoais de terceiros.

8.2 Não serão válidos para fins de participação nesta promoção, entre outros, comprovantes de compras: **(i)** que não sejam originais, estejam ilegíveis, rasurados, adulterados ou que não contenham o CPF do titular do cadastro; **(ii)** realizadas via e-commerce, salvo quando os produtos/serviços forem faturados por lojas aderentes Participantes; **(iii)** sem CPF, com CPF de terceiros ou para pessoa jurídica (CNPJ); **(iv)** comprovantes isolados de pagamento com cartão de crédito, débito e/ou pré-pago; **(v)** relativos à aquisição de garantia estendida e de

seguros; **(vi)** a utilização de vales viagens, cartões presentes ou similares; **(vii)** de medicamentos, bebidas alcoólicas com teor alcóolico superior a 13 graus Gay Lussac, fumos e seus derivados inclusive quando adquiridos em lojas aderentes, em observância ao art. 10 do Decreto nº 70.951/72; **(viii)** referentes aos serviços oferecidos no seu interior, tais como os de lavanderia, chaveiro e automotivos; **(ix)** emitidos por lojas não Participantes ou que não contenham endereço no Shopping, salvo quando devidamente carimbados com CNPJ e endereço do Shopping; **(x)** relativas a estacionamento, serviços bancários, médicos, odontológicos, fisioterápicos, laboratoriais, jogos eletrônicos, lojas de câmbio, Clínica de Vacinação e Casa Lotérica, bem como stands de exposição, como de imóveis, de veículos e de quaisquer outros produtos ou serviços, ainda que localizados nas dependências do Shopping; e **(xi)** canceladas, estornadas ou não faturadas, por qualquer motivo, sendo certo que implicará o cancelamento automático da participação do Participante, inclusive se já contemplado.

- 8.3 Não serão aceitos:** **(i)** cadastros em duplicidade de comprovantes de compra pelo mesmo ou por outro Participante; e **(ii)** comprovantes apresentados fora dos prazos, por outro meio que não o Aplicativo Multi ou reapresentados após cadastro e validação prévia pelo Aplicativo.
- 8.4** Visando garantir a idoneidade da promoção, as Promotoras aceitarão, no máximo, por dia **(i) 5 (cinco)** comprovantes fiscais de compras emitidos para a mesma pessoa, pela mesma loja ou quiosque participante e/ou com numeração sequenciada ou não; ou **(ii) 5 (cinco)** comprovantes de consumo emitidos por quaisquer fast-foods ou restaurantes aderentes, com numeração sequenciada ou não, sendo os demais desconsiderados.
- 8.5** A Promotora Mandatária reserva-se o direito de, a qualquer tempo: **(i)** solicitar documentos adicionais para comprovação da regularidade da participação (documentos pessoais, comprovantes cadastrados e comprovantes de pagamentos); e **(ii)** consultar o estabelecimento emitente, especialmente em casos de comprovantes de compra com valor individual superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais); e **(iii)** bloquear temporariamente a participação e a atribuição do(s) QR Code(s) enquanto perdurar a análise, até a efetiva validação das informações, que poderá resultar na desclassificação.
- 8.6 É vedada** a participação que: **(i)** utilize sistemas, softwares, ferramentas automáticas ou qualquer meio que comprometa a igualdade de condições entre os Participantes; **(ii)** envolva formação de grupos, compras fictícias ou simuladas, inclusive mediante cadastros com dados repetidos, sequenciais; **(iii)** apresente comportamento inadequado, abusivo, ofensivo ou desrespeitoso em relação a outros clientes, equipe de promotores, do Shopping/Promotoras; e **(iv)** produza, divulgue ou compartilhe conteúdo abusivo ou de ódio relacionado à promoção ou às Promotoras em redes sociais ou qualquer outro meio.
- 8.7** A desclassificação acarretará:
- (i) o cancelamento da participação e de todos os QR CODEs de Contemplação gerados;
 - (ii) a perda do direito ao(s) brinde(s), ainda que o Participante tenha sido contemplado; e
 - (iii) a sujeição do Participante à **responsabilização penal e civil**, se for o caso.

9 DIVULGAÇÃO

- 9.1** A divulgação desta promoção dar-se-á por meio de peças de divulgação no *mall* Shopping, redes sociais e site do Shopping, web, Aplicativo Multi e outros meios escolhidos, a exclusivo critério das Promotoras.
- 9.2** Durante todo o período de participação, o Regulamento completo contendo o número do Certificado de Autorização da promoção estará disponível para consulta no Aplicativo Multi, no Balcão de Retirada de Brindes e no site www.shoppingvilaolimpia.com.br, de modo que as Promotoras ficam dispensadas de apor o referido número no material promocional.

10 PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 10.1** Ao se cadastrar nesta promoção, o Participante **aceita e adere** a todos os termos do presente Regulamento, ciente do uso dos seus dados pessoais para fins de execução desta promoção, nos exatos termos da Política de Privacidade anexa (“Anexo I”), que faz parte integrante deste regulamento.
- 10.2** Na referida Política, os Participantes poderão consultar as informações detalhadas sobre quais e como os seus dados pessoais, coletados no âmbito da promoção, são tratados (finalidades) e sob seus respectivos direitos. No referido Anexo I, os Participantes, também, têm acesso a informações sobre como deixar de ter seus dados pessoais tratados no âmbito da promoção e de receber comunicados de marketing.
- 10.3** E em atenção às diretrizes legais aplicáveis, as Promotoras possibilitarão aos Participantes que solicitem a exclusão do seu cadastro no Aplicativo Multi e/ou revoguem a adesão ao Regulamento, para fins de execução desta promoção, bastando que solicitem pelo e-mail sac@shoppingvilaolimpia.com.br, sem prejuízo, entretanto, do cumprimento dos prazos estabelecidos no item abaixo.
- 10.3.1** Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, tal revogação acarretará a imediata desclassificação do Participante e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento e, conseqüentemente, na exclusão da participação na presente promoção.
- 10.3.2** Caso o Participante que solicitou a revogação de sua adesão, resolva se recadastrar para participar novamente da promoção, este **não** poderá utilizar os comprovantes de compras já utilizados no cadastro anterior.
- 10.4** As Promotoras permitirão que os Participantes atualizem seus dados cadastrais **no decorrer do período de participação da promoção e até um dia antes da retirada do(s) brinde(s)**, como telefone e/ou e-mail ou corrija algum dado cadastral, bastando, para tanto, enviar a solicitação dos dados cadastrais a serem ajustados pelo e-mail sac@shoppingvilaolimpia.com.br, (será permitida apenas a correção de dados e não a troca de dados de uma pessoa para outra).
- 10.5** As Promotoras manterão, obrigatoriamente, em sua base, os dados pessoais: **(i) do(s) Participante(s) contemplado(s)**: pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da

promoção; e **(ii) dos demais Participantes:** até o recebimento do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SPA/MF. Findos os prazos ora estipulados, os dados poderão ser deletados, observados os casos de cumprimento legal e/ou defesa em processos administrativos e/ou judiciais.

10.6 O ganhador autoriza, desde já, como consequência da conquista da sua premiação, a utilização de seu nome, imagem e som de voz, sem qualquer ônus, em qualquer um dos meios escolhidos pelas Promotoras e a critério destas, para divulgação do resultado desta promoção, **pelo período de 12 (doze) meses, contados das datas de validação da participação.**

11 **DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 **A distribuição dos brindes é gratuita, não cabendo ônus aos contemplados.**

11.2 **Excluem-se de participação nesta promoção: (i)** as pessoas jurídicas; **(ii)** as pessoas físicas que não cumprirem as condições de participação previstas neste Regulamento, incluindo aquelas que não possuem cadastro no Aplicativo Multi e/ou têm algum impedimento para acessá-lo; **(iii)** direta e/ou indiretamente os lojistas, sócios, diretores e prepostos, acionistas, gerentes, funcionários e empregados das seguintes empresas: **(a)** as agências de propaganda e promoção responsáveis pela campanha promocional; e **(b)** o escritório M. Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária; bem como, **(c)** de todas as lojas, quiosques e estandes de merchandising localizados nas dependências do Shopping, independentemente de serem aderentes à presente promoção, mesmo que estagiários, temporários ou free lancers, que trabalhem no Shopping e em quaisquer estabelecimentos comerciais localizados em suas dependências.

11.3 Eventuais atrasos na entrega dos brindes aos contemplados serão previamente comunicados em seus meios de comunicação dispostos neste regulamento, cabendo ao **Shopping** envidar os melhores esforços para que a entrega possa ser realizada o quanto antes, dentro das reais possibilidades.

11.4 As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos Participantes, não previstas no Regulamento desta promoção, serão julgadas por uma Comissão composta por membros representantes das Promotoras. Persistindo-as, o questionamento deverá ser feito à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda - SPA/MF e as reclamações fundamentadas deverão ser dirigidas ao PROCON Regional.

11.5 Após o encerramento da promoção, a prestação de contas será encaminhada à SPA/MF dentro do prazo legal estabelecido na Portaria/ME nº 7.638/2022, por intermédio do escritório de advocacia M. Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária com a documentação fornecida pelo Shopping, sob pena de descumprimento do regulamento.

11.6 Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e pela Portaria nº 7.638/22), tendo sido todos os termos dispostos neste regulamento prévia e devidamente autorizados pela SPA/MF.

ANEXO I

POLÍTICA DE PRIVACIDADE – “Promoção Namorados Shopping Vila Olímpia 2026”

A **Associação dos Lojistas do Shopping Vila Olímpia (“Shopping Vila Olímpia”)**, sociedade inscrita no CNPJ sob nº 11.250.524/0001-57, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas, 360 – Vila Olímpia – CEP 04551-000 e a **MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., (“Multiplan”)**, sociedade inscrita no CNPJ sob nº 07.816.890/0001-53, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas, 4.200, Bloco 2 – Barra da Tijuca - CEP 22.640-102, doravante, simplesmente, denominadas, em conjunto, (“**Promotoras**”), estão comprometidas com a conscientização do Participante (“**Participante**”) da “Promoção Namorados Shopping Vila Olímpia 2026” (“**Promoção**”) sobre os dados pessoais coletados e/ou tratados no âmbito da promoção. O objetivo desta Política de Privacidade é ajudar o Participante a entender as práticas das Promotoras e seus direitos relativos a esses dados.

CASO VOCÊ, ENQUANTO PARTICIPANTE, NÃO CONCORDE COM QUAISQUER DAS DISPOSIÇÕES DESTA POLÍTICA DE PRIVACIDADE, SOLICITAMOS QUE NÃO PARTICIPE DA PROMOÇÃO.

1. QUAIS DADOS PESSOAIS SÃO COLETADOS?

As Promotoras tratam dados pessoais do Participante no âmbito da promoção. Os dados podem ser coletados por meio do Aplicativo Multi (“**Aplicativo**”) da Multiplan. Especificamente, as Promotoras coletam e processam as seguintes informações do Participante:

- **Dados de identificação:** nome completo; e-mail; número da cédula de identidade (RG/RNE); Cadastro de Pessoa Física (“CPF”); data de nascimento.
- **Dados de contato:** endereço completo (bairro, cidade, UF, CPF); e-mail e número de telefone registrado no Brasil (+ 55).
- **Características físicas:** gênero.
- **Informações de Navegação e Uso (apenas para processamento via Aplicativo):** buscas realizadas, geolocalização, compras realizadas, endereços de entrega, registros de comportamento, e navegação entre telas do Aplicativo.
- **Registros de Acesso e demais Informações Automatizadas (apenas para processamento via Aplicativo):** hora de acesso, endereço de IP, tipo do navegador, linguagem do navegador, data e hora das conexões, tipo de rede móvel, sistema operacional, versão do sistema operacional, idioma usado no navegador, registros de erros.

2. PARA QUAIS FINALIDADES COLETAMOS OS DADOS PESSOAIS DO PARTICIPANTE?

Os dados pessoais coletados são armazenados e processados pelas Promotoras para as seguintes finalidades:

- Execução da promoção;

- Controlar a distribuição de brindes;
- Formar banco de dados visando analisar as participações na promoção;
- Prestar serviço de atendimento ao consumidor;
- Prestar contas à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda - (“SPA”);
- Enviar ao Participante informativos sobre promoções em geral e/ou ofertas de serviços e produtos das Promotoras via e-mail, Aplicativo, SMS e/ou WhatsApp;
- Enviar ao Participante informações sobre sua participação e/ou contemplação na promoção;
- Divulgar o nome do Participante que for contemplado pela Promoção; e
- Caso as Promotoras desejem utilizar os dados pessoais do Participante para outra finalidade que não as listadas acima, as Promotoras contatarão o Participante antes, com o intuito de legalizar o compartilhamento.

3. COM QUEM AS INFORMAÇÕES SÃO COMPARTILHADAS?

As Promotoras se comprometem a não comercializar ou ceder, a qualquer título, os dados pessoais do Participante. Excepcionalmente, no entanto, as Promotoras compartilharão suas informações pessoais com terceiros ou com seus parceiros de negócios, que sejam necessários para viabilizar a Promoção ou para cumprir requisitos legais. Referido compartilhamento ocorre com base nos seguintes critérios e para as finalidades descritas abaixo:

- **Prestadores de serviços e parceiros de negócio:** os dados do Participante podem ser compartilhados com prestadores de serviços contratados pelas Promotoras para viabilizar a Promoção ou com parceiros de negócio envolvidos na Promoção, tais como: empresas responsáveis pelo sistema do banco de dados, geração de QR Code, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SPA/MF, pela assessoria jurídica, pela entrega do prêmio/brinde. Os dados também serão compartilhados com a SPA/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema;

Internamente, os dados dos Participantes serão acessados somente por colaboradores das Promotoras devidamente autorizados, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.

Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.

- **Cumprimento de obrigação legal ou regulatória:** os dados do Participante poderão ser compartilhados com a SPA, sob solicitação da referida Secretaria ou para prestar contas a ela.
- **Requisição Judicial:** os dados do Participante poderão ser compartilhados no âmbito de procedimentos administrativos e/ou judiciais, caso requerido pelas autoridades competentes.

As obrigações de confidencialidade acima previstas não se aplicam às informações disponibilizadas que: (a) forem de domínio público à época em que tiverem sido reveladas; (b) passarem a ser de domínio público após sua revelação, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste Regulamento; (c) devam ser reveladas em razão de uma ordem emitida por órgão administrativo ou judiciário com jurisdição sobre uma das partes, somente até a extensão de tal ordem; ou (d) forem independentemente obtidas ou desenvolvidas pela Promotora sem qualquer violação das obrigações previstas neste Regulamento.

4. POR QUANTO TEMPO ARMAZENAMOS SEUS DADOS PESSOAIS?

Armazenamos e mantemos suas informações: **(i)** pelo tempo exigido por lei; **(ii)** até o término do tratamento de dados pessoais, conforme mencionado no Regulamento e abaixo; ou **(iii)** pelo tempo necessário a preservar o legítimo interesse das Promotoras (como, por exemplo, durante prazos prescricionais aplicáveis ou cumprimento de obrigação legal ou regulatória).

O término do tratamento de dados pessoais ocorrerá quando for verificado:

- Que a finalidade para qual os dados foram coletados foi alcançada, e que os dados pessoais coletados deixaram de ser necessários ou pertinentes ao alcance da finalidade específica almejada;
- Uma manifestação do Participante nesse sentido, quando do término da relação entre as Promotoras e o Participante; ou
- Determinação legal.

Havendo a solicitação de cancelamento do cadastro e exclusão dos dados pessoais pelo Participante, no curso da promoção, as Promotoras realizarão a “pseudoanonimização” dos dados pessoais do Participante até que sejam cumpridas todas as obrigações legais.

Nos casos de término de tratamento de dados pessoais, ressalvadas as hipóteses estabelecidas pela legislação aplicável ou pela presente Política de Privacidade, os dados pessoais serão eliminados.

5. DIREITOS DO PARTICIPANTE

O Participante possui direitos no que se refere aos seus dados pessoais, dentre eles:

- **Confirmação da existência de tratamento de dados pessoais:** Mediante requisição do Participante por meio de envio de e-mail a atendimento@meumulti.com.br, as Promotoras confirmarão a existência de tratamento de dados pessoais, nos termos da legislação aplicável;
- **Acesso aos dados pessoais:** O Participante pode requisitar acesso aos seus dados pessoais coletados e que estejam armazenados pelas Promotoras, por meio do e-mail atendimento@meumulti.com.br;

- **Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados:** O Participante pode e deve, antes da retirada do brinde, alterar e editar os seus dados pessoais, por meio de envio de e-mail a atendimento@meumulti.com.br;
- **Informações sobre uso compartilhado de dados:** O Participante poderá ter acesso a informações sobre o eventual compartilhamento de seus dados pessoais, nos termos do estabelecido na presente Política de Privacidade;
- **Manifestação contra o tratamento de dados:** O Participante poderá manifestar sua vontade em não mais receber informativos de *marketing* e/ou em não mais ter seus dados tratados pelas Promotoras no âmbito da promoção a qualquer momento, mediante manifestação gratuita e facilitada, por meio de envio de e-mail a atendimento@meumulti.com.br ou dirigindo-se ao SAC do Shopping no horário de funcionamento do Shopping. Em relação aos comunicados de *marketing*, o Participante também pode deixar de recebê-los, assinalando a opção “cancelar o recebimento”, que será lhe encaminhado na parte inferior de todas as mensagens que lhe forem encaminhadas. O Participante reconhece que todos os tratamentos realizados anteriormente à manifestação são ratificados e que o pedido de revogação não implicará a eliminação dos dados pessoais anteriormente tratados e que sejam mantidos pelas Promotoras com base em outros fundamentos legais.

6. COMO PROTEGEMOS OS DADOS PESSOAIS DO PARTICIPANTE?

As Promotoras levam a sério o dever de proteger os dados pessoais que o Participante confia a elas contra alteração, perda, uso indevido, divulgação ou acesso acidental ou não autorizado. As Promotoras adotam diversas medidas técnicas e organizacionais para ajudar a proteger seus dados pessoais contra tais incidentes.

7. ALTERAÇÕES NESTA POLÍTICA DE PRIVACIDADE

As Promotoras reservam-se o direito de corrigir ou atualizar esta Política de Privacidade periodicamente. Nesses casos, o Participante será informado quanto às alterações realizadas por e-mail, SMS ou WhatsApp. A nova Política de Privacidade entrará em vigor imediatamente após a publicação e produzirá efeitos em relação ao Participante a partir do momento que este tiver acesso ao documento e não se manifestar expressamente contra as alterações realizadas. Se o Participante não concordar com a política revisada, deverá entrar em contato imediatamente com as Promotoras por meio do e-mail atendimento@meumulti.com.br. Se continuar permitindo o tratamento sem objeções, o Participante confirma que foi informado sobre a Política de Privacidade e que concorda com ela em sua versão revisada.

8. CONTATO E DÚVIDAS

Se o Participante tiver qualquer dúvida em relação a esta Política de Privacidade ou a respeito da forma como as Promotoras tratam seus dados pessoais, bastará entrar em contato por meio e-mail atendimento@meumulti.com.br ou comparecer ao SAC do Shopping no horário de funcionamento do Shopping.

9. IDENTIFICAÇÃO DO CONTROLADOR

As Promotoras, conforme qualificadas no preâmbulo desta Política de Privacidade, são controladoras conjuntas dos dados pessoais do Participante tratados no âmbito desta Política de Privacidade.

ANEXO II - LOJAS E QUIOSQUES NÃO ADERENTES

CNPJ	Razão social	Nome fantasia	Luc
02.759.908/0001-09	IFP Promotora de Serviços de Consultoria e Cadastro LTDA	Daycoval Câmbio	125
52.461.461/0001-65	Swiss Intermediações de Negócios LTDA	Empire Watches & Jewelry	236
66.138.389/0001-44	A Preferida Casa Lotérica - ME	Lotérica A Preferida	406
62.297.731/0001-06	A Caverna Bar LTDA	THE CAVERN CLUB	416
10.979.665/0001-42	Brainstorming Soluções Culturais Ltda	Teatro Claro	602
33.497.660/0001-89	Empresa Cinemas São Luiz S/A	Kinoplex	603/604